

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
Divisão Requisitante: Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Pedro Filipe De La Costa	
E-mail: compras@palmital.sp.gov.br	Telefone: (18) 3351-9333

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material/serviço

O presente processo tem como objetivo a Dispensa para geração de Contrato contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) do Município de Palmital-SP, conforme exigido pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Esta contratação é de extrema importância para garantir a conformidade legal e ambiental das atividades de mineração realizadas no município, além de assegurar a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais e ambientais, com vistas à preservação dos recursos naturais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

A elaboração do RAL é uma obrigação legal para todos os mineradores que desenvolvem atividades de lavra no município, sendo um documento essencial para a regularização e licenciamento das atividades mineradoras. O RAL deve ser submetido anualmente à ANM, conforme estabelecido pela legislação minerária, a fim de garantir que as operações sejam conduzidas de acordo com os requisitos ambientais, técnicos e operacionais necessários. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar que o relatório seja elaborado de forma correta, completa e em conformidade com as normas exigidas.

O RAL também desempenha um papel importante na transparência da gestão pública, pois permite à comunidade e aos órgãos reguladores acompanhar a evolução das atividades mineradoras no município, incluindo a quantidade de recursos explorados, as medidas de segurança adotadas e a compensação ambiental. Isso reforça o compromisso da administração municipal com a boa governança e a gestão responsável dos recursos naturais.

Em resumo, a contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) do Município de Palmital é fundamental para garantir a conformidade legal das atividades de mineração, o controle ambiental adequado e a transparência na gestão dos recursos naturais. Este investimento é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e assegurar que as atividades mineradoras no município sejam conduzidas de forma responsável e em conformidade com as normativas vigentes, beneficiando tanto a população local quanto o meio ambiente.

2. Quantidade estimada de mercadoria/serviço a ser registrada(o)

1 – MO – ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DE LAVRA (RAL) DE DUAS PEDREIRAS DE CASCALHO

3. Especificação do item/serviço a ser adquirido

ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DE LAVRA (RAL): A prestação do serviço de elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) tem como objetivo garantir o cumprimento das exigências legais e regulatórias do setor mineral, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) e demais órgãos competentes. O RAL deve ser elaborado de forma detalhada e precisa, com informações atualizadas sobre as atividades de mineração realizadas no município, incluindo dados sobre a produção mineral, os impactos ambientais, a recuperação de áreas degradadas e as medidas de segurança adotadas.

A Prefeitura Municipal de Palmital conta com 2 (duas) pedreiras de cascalho no Município, estando elas localizadas na Agua do Cascalho e nas Três Ilhas.

O serviço compreende a elaboração completa do Relatório Anual de Lavra, incluindo todas as etapas necessárias para a coleta, análise e apresentação das informações, conforme os requisitos estabelecidos pela ANM. As atividades envolvidas no serviço incluem, mas não se limitam a:

Levantamento de Dados e Informações:

- Coleta de dados sobre as atividades de lavra realizadas no município no ano anterior, incluindo a quantidade de mineral extraído, as áreas de exploração, os métodos de lavra utilizados e os recursos empregados.
- Identificação dos responsáveis técnicos pelas atividades de mineração e análise de suas qualificações.
- Levantamento de informações sobre as operações de beneficiamento, caso existam, e os volumes de mineral processado.
- Análise e coleta de dados sobre a utilização de equipamentos, infraestrutura e recursos utilizados nas atividades mineradoras.

Avaliação dos Impactos Ambientais:

- Análise dos impactos ambientais decorrentes das atividades de mineração, como a alteração do uso do solo, a emissão de poluentes, o consumo de água e outros aspectos que afetam o meio ambiente.
- Verificação das medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas, conforme os planos de manejo e licenciamento ambiental.
- Apresentação de informações sobre o monitoramento ambiental realizado ao longo do ano, como a qualidade da água, do ar e do solo.

Segurança do Trabalho:

- Levantamento das condições de segurança do trabalho nas atividades de lavra, conforme exigido pela legislação vigente, e a implementação de medidas preventivas.
- Relatório sobre os acidentes de trabalho ocorridos no período, se houver, e as ações corretivas adotadas.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD):

- Verificação do cumprimento das ações previstas no PRAD e avaliação do andamento das atividades de recuperação ambiental, caso se aplique.
- Apresentação de planos futuros para a recuperação de áreas mineradas.

Formatação e Elaboração do Relatório:

- Organizar todas as informações coletadas de forma estruturada e clara, seguindo o formato e as exigências estabelecidas pela ANM e outros órgãos competentes.
- Apresentação de todos os dados técnicos, gráficos, tabelas e mapas, conforme solicitado pela ANM, com o objetivo de facilitar a análise e a fiscalização das atividades de mineração.

Submissão à ANM e Acompanhamento:

- Submissão do Relatório Anual de Lavra à ANM e outros órgãos reguladores competentes dentro do prazo estipulado pela legislação.
- Acompanhamento do processo de aprovação do RAL, realizando eventuais ajustes ou fornecendo esclarecimentos, caso sejam solicitados pelos órgãos responsáveis.

A elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) é um serviço essencial para a gestão regulatória das atividades de mineração no município, garantindo a conformidade com as normas ambientais e de segurança, e proporcionando a transparência necessária à fiscalização pública e à ANM. A empresa contratada será responsável por garantir a precisão das informações, cumprindo com todos os requisitos legais, e contribuindo para a gestão sustentável da mineração no município de Palmital.

A empresa prestadora dos serviços deverá apresentar um profissional técnico competente para exercer a atividade, no caso um Geólogo inscrito no CREA/SP com inscrição ativa e este profissional Geólogo deverá apresentar uma Certidão Específica do CREA/SP constando expressamente atribuição do artigo 6º da Lei Federal 4.076/1962, para as seguintes atividades:

- a) Estudos e projetos relativos a contaminação no solo e da água subterrânea;
- b) Estudos e projetos relacionados a mapeamento geotécnico e de riscos geológicos;
- c) lavra a céu aberto sem o uso de explosivo.

4. Previsão de data em que deve ser a entrega do serviço(s)

A empresa responsável deverá entrega o relatório ao fiscal do contrato para análise dentro do prazo estabelecido pela lei federal.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Gestor do Processo: Pedro Filipe De La Costa

Responsável pela fiscalização: Thais dos Santos Gonçalves Faria

Palmital, 04 de Março de 2026.

Pedro Filipe De La Costa
Diretor do Departamento de Agricultura